



DECRETO Nº. 060/2019

SUMULA: Decreta LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS e FERIADO MUNICIPAL pelo falecimento do REVERENDÍSSIMO PADRE JAN WASILK

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o falecimento do REVERENDÍSSIMO PADRE JAN WASILK ocorrido nesta quarta-feira, dia 31 de julho de 2019;

Considerando que o REVERENDÍSSIMO PADRE JAN WASILK atuou como pároco neste município por mais de 20 (vinte) anos, onde prestou relevantes serviços a comunidade local;

Considerando que o REVERENDÍSSIMO PADRE JAN WASILK foi o reitor do Santuário Divino Espírito Santo, no período entre 2000 a 2018;

Considerando que o REVERENDÍSSIMO PADRE JAN WASILK era o único missionário polonês que atualmente desempenhava o sacerdócio;

Considerando sua dedicação constante, com zelo e amor, à Comunidade Cristã de Ribeirão do Pinhal;



DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL DE TÊS DIAS, 31 DE JULHO DE 2019 A 02 DE AGOSTO DE 2019, E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019, pelo falecimento do REVERENDÍSSIMO PADRE JAN WASILK.

Art. 2º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL, nesta quinta-feira, dia 01 de agosto de 2019, no município de Ribeirão do Pinhal;

Parágrafo Único: Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, caberá á Secretaria Municipal de Administração as providências exigidas, inclusive quanto ao hasteamento a meio-mastro das bandeiras, nas Repartições Públicas Municipais, cumpridas as formalidades pertinentes que disciplinam a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 31 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal